SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EQUIDADE RACIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS (PROERA)

Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS

EDITAL Nº 02/2026/PROERA– Processo seletivo simplificado para participação nos projetos do AFIRMASUS como tutor(a) e co-tutor(a)

PROJETOS:

1. **"AFIRMAPICS-UFS: Saberes Integrativos e Tradicionais para a Promoção da Saúde, do Cuidado e da Equidade nos Territórios" - Campus São Cristóvão**
2. **"Percurso Formativo AFIRMASUS: fortalecendo a permanência estudantil e a formação para a equidade no SUS" - Campus Lagarto**

A Pró-Reitoria de Equidade Racial e Ações Afirmativas (PROERA/UFS), por meio da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa AfirmaSUS (CLAA), no exercício de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado, destinado à **ocupação de vagas de tutor(a) e co-tutor(a)** nos projetos "**AFIRMAPICS-UFS: Saberes Integrativos e Tradicionais para a Promoção da Saúde, do Cuidado e da Equidade nos Territórios**" e "**Percurso Formativo AFIRMASUS: fortalecendo a permanência estudantil e a formação para a equidade no SUS**", vinculados ao Campus de São Cristóvão e ao Campus de Lagarto respectivamente. O processo seletivo será realizado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AfirmaSUS).

1 - Da apresentação dos Projetos

Os projetos "**AFIRMAPICS-UFS: Saberes Integrativos e Tradicionais para a Promoção da Saúde, do Cuidado e da Equidade nos Territórios**" e "**Percurso Formativo AFIRMASUS: fortalecendo a permanência estudantil e a formação para a equidade no SUS**", vinculados ao Campus de São Cristóvão e ao Campus de Lagarto, respectivamente, estão sendo realizados no âmbito no Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área de Saúde – AfirmaSUS. Este Programa consiste em uma iniciativa inédita do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa apoiar a permanência de discentes oriundos de grupos vulnerabilizados socialmente, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, articuladas entre universidade e comunidade.

O projeto "**AFIRMAPICS-UFS: Saberes Integrativos e Tradicionais para a Promoção da Saúde, do Cuidado e da Equidade nos Territórios**" tem como objetivo geral "Promover a permanência estudantil e a formação interprofissional de estudantes ingressantes por ações afirmativas por meio da integração entre práticas integrativas e complementares em saúde, saberes tradicionais, educação popular e atuação em territórios socialmente vulnerabilizados, com especial atenção às populações indígenas, quilombolas, povos de terreiro, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência", já o projeto "**Percurso Formativo AFIRMASUS: fortalecendo a permanência estudantil e a formação para a equidade no SUS**" tem como objetivo geral "Implementar, no âmbito do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho da Universidade Federal de Sergipe (Campus Lagarto/UFS), um Percurso Formativo AFIRMASUS voltado ao fortalecimento da permanência, do êxito acadêmico e da formação de estudantes ingressantes por ações afirmativas nos cursos da área da saúde, por meio de experiências formativas territorializadas que integrem ensino,pesquisa, extensão e cultura, em articulação permanente com o Sistema Único de Saúde (SUS), os movimentos sociais e as comunidades, promovendo o desenvolvimento de competências profissionais orientadas pela equidade, pela diversidade, pela interculturalidade, pela educação interprofissional e pela participação social".

Cada projeto do AFIRMASUS/UFS possui a seguinte composição:

I - dez bolsistas e até cinco não bolsistas;

II - um(a) tutor(a); e

III - um(a) co-tutor(a).

1.1 - Objetivos Específicos

Projeto: ***"AFIRMAPICS-UFS: Saberes Integrativos e Tradicionais para a Promoção da Saúde, do Cuidado e da Equidade nos Territórios"***

I. Reduzir a evasão de estudantes participantes do projeto;

II. Fortalecer o pertencimento universitário dos estudantes bolsistas;

III. Desenvolver competências em saúde integrativa e interculturalidade;

IV. Ofertar cuidado integrativo para discentes da comunidade acadêmica vinculados a ações afirmativas, com foco na saúde mental;

V. Promover ações de cuidado em territórios vulnerabilizados, com foco na saúde mental;

VI. Promover ações de cuidado para comunidade LGBTQIAPN+ e Pessoas com Deficiência (PCD), com foco na saúde mental;

VII. Valorizar saberes tradicionais e originários em saúde, promovendo momentos de trocas de saberes;

VIII. Produzir tecnologias sociais e materiais educativos em saúde integrativa;

IX.Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade.

Projeto: ***"Percurso Formativo AFIRMASUS: fortalecendo a permanência estudantil e a formação para a equidade no SUS"***

I. Fortalecer a permanência, o pertencimento institucional e o êxito acadêmico dos estudantes ingressantes por ações afirmativas, mediante estratégias formativas que promovam acolhimento, protagonismo estudantil, desenvolvimento de competências acadêmicas e ampliação das oportunidades de participação na vida universitária.

II. Desenvolver competências técnicas, éticas, colaborativas e socioculturais necessárias à atuação profissional em contextos marcados pela diversidade e pelas iniquidades em saúde, considerando os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social que orientam o Sistema Único de Saúde;

III. Planejar, executar e avaliar Experiências Formativas Territorializadas que possibilitem a aprendizagem em cenários reais de prática, favorecendo o reconhecimento dos determinantes sociais da saúde, das especificidades culturais dos territórios e das necessidades das populações contempladas pelo Programa AFIRMASUS;

IV. Consolidar processos permanentes de integração entre universidade, serviços do SUS, movimentos sociais, organizações comunitárias e diferentes atores dos territórios, ampliando os espaços de aprendizagem compartilhada, de produção do conhecimento e de fortalecimento das redes de cuidado;

V. Desenvolver ações educativas fundamentadas na educação interprofissional, na interculturalidade, na interseccionalidade, na educação permanente em saúde e na educação popular em saúde, favorecendo o trabalho colaborativo, o respeito à diversidade e a construção compartilhada de soluções para os desafios da atenção à saúde.

VI. Incentivar o protagonismo dos estudantes na identificação de problemas, no planejamento, na execução e na avaliação das ações do projeto, fortalecendo sua participação nos espaços de controle social, nos movimentos sociais e nas iniciativas comunitárias relacionadas à defesa do direito à saúde e da equidade;

VII. Produzir, sistematizar e disseminar conhecimentos, metodologias, materiais educativos e experiências inovadoras relacionadas à permanência estudantil, à formação para a equidade e à integração ensino-serviço-comunidade, contribuindo para o fortalecimento institucional da Universidade Federal de Sergipe e para a qualificação das políticas públicas de formação em saúde;

VIII. Estruturar e validar um modelo institucional de formação para a equidade — denominado Percurso Formativo AFIRMASUS — passível de continuidade e replicação na Universidade Federal de Sergipe e em outras Instituições Públicas de Educação Superior, fortalecendo a sustentabilidade das ações afirmativas na formação em saúde.

Mais informações sobre o Programa AfirmaSUS estão disponíveis no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus/legislacao.

2. Do marco regulatório

O presente certame e o desenvolvimento de todas as etapas do projeto, seguem as normas institucionais e legais da Universidade Federal de Sergipe e do Programa AfirmaSUS, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e o Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, além das seguintes referências normativas:

a. Edital nº 27, de 12 de junho de 2026;

b. Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 (D.O.U. 02/12/2024, Seção 1, p.223);

c. Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025;

d. Portaria SGTES/MS Nº 378, de 11 de setembro de 2026.

3. Da distribuição das vagas

Este edital é direcionado ao preenchimento de **01** (uma) vaga para docente tutor(a) e **01** (uma) vaga de co-tutor(a) para atuar em cada um dos projetos elencados no item 1.1 deste edital, totalizando **04** (quatro) vagas.

4 - Das atribuições do (a) tutor(a) e do (a) co-tutor(a)

4.1 As atribuições do(a) tutor(a) são:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;

II - elaborar relatório anual de atividades;

III - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;

IV - solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;

V - atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;

VI - enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;

VII - solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - acompanhar a frequência e a participação dos discentes;

IX - elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;

X - fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

4.2 - Das atribuições do(a) co-tutor(a):

I - auxiliar o(a) tutor(a) no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

II - substituir o(a) tutor(a) em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública; e

III - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do(a) tutor(a).

5- Dos Requisitos para ser tutor(a) e co-tutor(a)

5.1. Poderá ser tutor(a) do grupo AFIRMASUS a pessoa candidata que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;

II - ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

III - apresentar titulação de mestre ou doutor;

IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa vinculada a IES pública proponente;

5.2 Dos Requisitos para ser co-tutor(a):

I - pertencer ao quadro permanente da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;

II - ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

III - apresentar titulação de mestre ou doutor; e

5.3 Requisitos específicos para ser tutor(a) e co-tutor(a) nos projetos:

I. Projeto: ***"AFIRMAPICS-UFS: Saberes Integrativos e Tradicionais para a Promoção da Saúde, do Cuidado e da Equidade nos Territórios"***

a. Experiência em assistência e cuidado integral em saúde:

b. Atuação comprovada em práticas de cuidado integral, humanizado e centrado nas necessidades dos usuários.

c. Experiência com Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS):

d. Atuação comprovada na assistência, ensino, extensão, pesquisa ou gestão relacionada às PICS, preferencialmente no âmbito do SUS.

e. Experiência em extensão universitária e formação em saúde:

f. Participação na coordenação, tutoria, orientação ou execução de projetos de extensão, educação em saúde ou formação de estudantes.

g. Experiência em promoção da saúde e autocuidado:

h. Atuação em ações, projetos ou serviços voltados à promoção da saúde, prevenção de agravos, autocuidado, bem-estar e desenvolvimento de estratégias de cuidado individual e coletivo.

i. Experiência na integração ensino–serviço–comunidade:

j. Participação em iniciativas que articulem universidade, serviços de saúde e comunidade, favorecendo a formação dos estudantes, a educação permanente e a qualificação das práticas de cuidado no SUS.

II. Projeto: ***"Percurso Formativo AFIRMASUS: fortalecendo a permanência estudantil e a formação para a equidade no SUS"***

a. Possuir formação de nível superior na área da Saúde.

b. Apresentar experiência comprovada em atividades de ensino, pesquisa, extensão, tutoria, orientação, formação ou acompanhamento de estudantes no ensino superior.

c. Possuir atuação comprovada relacionada às políticas de ações afirmativas, equidade, diversidade, inclusão, direitos humanos ou permanência estudantil, no contexto da educação superior.

d. Possuir atuação comprovada em projetos de extensão no Sistema Único de Saúde (SUS), com abordagem da equidade como dimensão fundamental da formação e da atenção à saúde.

e. Possuir atuação comprovada com as temáticas de relações étnico-raciais, gênero, diversidade, interculturalidade, deficiência e/ou outras dimensões relacionadas às desigualdades sociais e educacionais, conforme a proposta do projeto.

f. Ter disponibilidade para acompanhar presencialmente estudantes ingressantes por ações afirmativas, contribuindo para sua integração acadêmica, fortalecimento do sentimento de pertencimento, identificação de dificuldades e construção de estratégias de permanência e êxito.

g. Demonstrar capacidade de articulação com estudantes, docentes, técnicos, serviços de saúde, movimentos sociais e demais atores envolvidos com a formação em saúde e com a promoção da equidade no SUS.

h. Apresentar disponibilidade para participação presencial nas reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do projeto, bem como para o registro das atividades desenvolvidas e elaboração dos instrumentos de acompanhamento solicitados pela coordenação.

i. Demonstrar postura ética, acolhedora e não discriminatória, com compromisso com a valorização da diversidade e com o enfrentamento das barreiras que possam interferir na permanência e no êxito acadêmico dos estudantes.

j. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida no edital, incluindo participação nas atividades presenciais previstas no projeto.

5.4 - Critérios de classificação e desempate

a. O critério e respectiva pontuação adotado neste certame, para fins de análise e classificação das candidaturas, será, além do atendimento aos requisitos necessários, a coerência entre carta de intenções e objetivos do projeto, com pontuação máxima de 10 pontos;

b. Em caso de empate, terá preferência a pessoa candidata:

b.1. Com maior nota na carta de intenções;

b.2. De maior idade;

b.3. Mulher com filhos com idade entre 0 e 6 anos;

b.4. Maior tempo de experiência no SUS.

6. Da vigência

O vínculo ao projeto é de 2 (dois anos), prorrogável uma única vez por igual período, a contar a partir da homologação do resultado do certame. A duração do projeto é independente do calendário acadêmico da UFS, mas observará as determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

As pessoas candidatas declaram-se cientes de que a manutenção e o financiamento do programa dependem de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme os editais SGTES/MS nº 4/2025 e nº 5/2025. A UFS, por meio da CLAA e da equipe executora, cumprirá as orientações da SGTES/MS e de seus órgãos vinculados.

7. Das inscrições

A inscrição para o processo seletivo será realizada da publicação deste Edital (06/10) até o dia (08/10), por meio do formulário (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfo5uhSOOM2YBsI15RpCScy1fdcSrNg8p1MlNWZNilQn7xmfw/viewform?usp=publish-editor)

Para candidatar-se, a pessoa postulante à vaga deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, em PDF, anexando-os ao formulário de inscrição online:

a. Currículo Lattes ou Vitae atualizado e comprovado com relação ao disposto no item 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital;

b. Carta de intenções (máximo de 1 página, com tamanho da letra 12, times New Roman, espaçamento de linhas 1,5, margens de 2,5 cm na esquerda e 2,0 cm nas demais, cabeçalho e rodapé 0,5 cm), apresentando trajetória, vínculo com o tema do projeto, justificativa para participação, disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades;

c. Diploma de Graduação na área da Saúde;

As inscrições apresentadas fora do prazo, por vias distintas da especificada neste edital, com documentos incompletos, incorretos, ilegíveis e/ou arquivos corrompidos, serão desclassificadas.

Caso seja verificada mais de uma inscrição, para fins deste processo seletivo, será considerada, tão somente, a última submissão.

8. Da seleção

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 1 – Análise documental: serão avaliados o atendimento aos critérios de elegibilidade ao projeto definidos neste edital;

Etapa 2 – Avaliação do perfil e da carta de intenções: análise do currículo e da carta de intenções, considerando coerência com o projeto, aderência temática, experiência prévia e disponibilidade.

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, composta por membros da CLAA.

9. Dos recursos

Será admitida a interposição de recursos referentes às etapas de seleção (análise documental, pontuação e resultado final) no prazo definido neste Edital após a divulgação de cada resultado parcial.

Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por formulário online informado no documento publicado pela Comissão de Seleção relativo ao resultado, contendo identificação completa do candidato, fundamentação objetiva e documentação comprobatória.

Recursos fora do prazo não serão analisados.

As decisões da Coordenação de Seleção sobre recursos têm caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

10. Do cronograma

Atividades	Horário / Data
Inscrições	06/10 a 08/10

Divulgação das inscrições homologadas	09/10
Recurso sobre homologação das inscrições	10 a 11/10
Resultado preliminar da análise	13/10
Interposição de recursos	14/10
Resultado do recurso e final e convocação	15/10
Início das atividades	19/10

11. Dos deveres das pessoas selecionadas

As pessoas selecionadas deverão:

I. Assinar Termo de Compromisso junto à UFS e à CLAA;

II. Cumprir integralmente as atribuições de sua função;

III. Participar das reuniões do grupo e das ações de ensino, pesquisa e extensão previstas nos projetos, conforme previsto em cronograma dos grupos AfirmaSUS São Cristóvão e AfirmaSUS Lagarto;

12. Do desligamento

Será desligado do programa a pessoa que:

I. Não cumprir as atividades previstas ou apresentar desempenho insatisfatório;

II. Faltar a reuniões ou atividades sem justificativa aceita pela CLAA;

III. Apresentar conduta incompatível com os princípios éticos, acadêmicos e sociais do programa;

IV. Solicitar desligamento formalmente;

13 - Do certificado por participação

Os participantes do AFIRMASUS terão direito a certificado de participação, com a respectiva carga horária. O certificado somente será emitido para tutores(as) e co-tutores(as) que tiverem desenvolvido a atividade por um período mínimo de três meses.

14. Da divulgação e da transparência

Todas as etapas do processo seletivo, resultados e comunicações oficiais serão divulgadas nos canais institucionais da PROERA/UFS (site), sendo que outros meios de comunicação podem ser utilizados pela coordenação do projeto de forma complementar e não obrigatória.

As pessoas candidatas são responsáveis por acompanhar as publicações e atualizações referentes a este edital.

Para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre este processo seletivo, os e-mails de contato são proera@academico.ufs.br ou caaf@academico.ufs.br e telefones de contato (79) 3194-7698/7697.

15. Disposições Finais

A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital e das normas que regem o Programa AfirmaSUS.

A Comissão de Seleção compromete-se a garantir a lisura, transparência e equidade de todas as etapas, assegurando o respeito à diversidade e aos direitos humanos, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e das políticas de ações afirmativas da Universidade.

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, em consonância com as diretrizes da Coordenação Nacional do Programa AfirmaSUS e da SGTES/MS.

São Cristóvão - SE, 06 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GICELIA MENDES DA SILVA
Data: 06/10/2026 17:23:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gicélia Mendes da Silva

Pró-Reitora de Equidade Racial e Ações Afirmativas